

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 295, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962.

Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$. 7.000,00 para o fim que especifica:

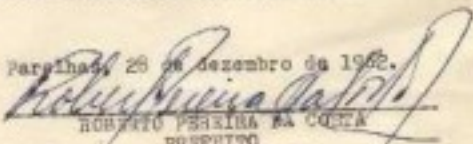
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

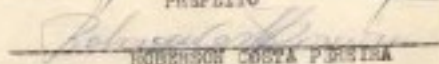
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/ o Crédito Especial de Cr\$. 7.000,00 sete mil cruzeiros, destinado a ocorrer a despesa efetuada com o transporte de trabalhadores necessitados deste município, para o Serviço de Emergência do Município de Picuí, no Estado da Paraíba.

ART. 2º - O recurso para o Crédito Especial em apreço advém do cancelamento de igual importância do saldo da Verba SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA - Código 8 87 à - Obras/ Novas - do Orçamento vigente.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de dezembro de 1962.

  
ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
PREFEITO

  
ROBERSON COSTA PEREIRA  
SECRETÁRIO.